



# FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO PARANÁ

## REGIMENTO DE TAXAS

Aprovado em 31/11/2009

Emitido em 02/02/2009

Art. 1º - A Federação de Atletismo do Paraná (FAP) cobrará no ano de 2009, as seguintes taxas:

- |   |     |          |
|---|-----|----------|
| a) Registro de atleta:  | R\$ | 0,00     |
| b) Inscrição de atleta:   | R\$ | 0,00     |
| c) Renovação de inscrição de atleta:  | R\$ | 0,00     |
| d) Registro de árbitro:   | R\$ | 5,00     |
| e) Registro de técnico:   | R\$ | 5,00     |
| f) Cadastro de Corredor de Rua:   | R\$ | 5,00     |
| g) 2ª via de carteira:  | R\$ | 5,00     |
| h) Transferência de atletas, de conformidade com o seguinte:  |     |          |
| 1. Atletas menores, juvenis, sub-23 ou adultos que tenham participado de Jogos Olímpicos, Campeonato Mundiais, Copas do Mundo e Jogos Pan-Americanos nos últimos três anos:                               | R\$ | 1.000,00 |
| 2. Atletas menores, juvenis, sub-23 ou adultos que tenham participado de outras competições internacionais não especificadas no item anterior, nos últimos três anos:                                     | R\$ | 300,00   |
| 3. Atletas menores, juvenis, sub-23 ou adultos que tenham participado de Campeonatos Brasileiros, Troféu Brasil e Grandes Prêmios, nos últimos três anos:   | R\$ | 200,00   |
| 4. Atletas não enquadrados nos itens anteriores:  | R\$ | 100,00   |
| 5. Atletas estrangeiros transferidos para uma entidade de prática do atletismo no Brasil ou entre entidades de prática do atletismo brasileiras:  | R\$ | 3.000,00 |
| 6. Transferências de atletas brasileiros para entidades de prática do atletismo filiadas e outras Federações Nacionais:   | R\$ | 3.000,00 |
| 7. Autorização para atletas brasileiros competirem por uma entidade de prática do atletismo filiada a outra Federação Nacional, no prazo máximo de 1(um) ano:   | R\$ | 2.000,00 |
| 8. Atletas menores, juvenis, sub-23 ou adultos que estejam há mais de 1(um) ano sem competir, enquadrados dos itens anteriores e que não tenham cumprido ou estejam cumprido pena disciplinar no período: | R\$ | 100,00   |



# FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO PARANÁ

## REGIMENTO DE TAXAS

Aprovado em 31/11/2009

Emitido em 02/02/2009

i) Taxas de arbitragem:

1. Competições de Pista/Campo – Campeonatos e Torneios da FAP:

Função	2ºEtapas	3º Etapas	4ºEtapas
Oficial	50,00	75,00	100,00
Coordenador	60,00	85,00	120,00
Diretor Geral	70,00	95,00	140,00

2. Competições de Pista/Campo – Campeonatos e Torneios da CBAAt, por etapa:

Função	Categoria A	Categoria B	Categoria C	Nível I – IAAF	Nível 2 – IAAF	Nível 3 – IAAF
Oficial	40,00	45,00	50,00	55,00	60,00	70,00
Chefe	.-	.-	70,00	75,00	80,00	85,00
Árbitro Geral	.-	.-	80,00	85,00	90,00	95,00
Diretor/Coord.	.-	.-	90,00	100,00	110,00	120,00

3. Em Corrida de Rua, prova de Marcha Atlética e prova de Cross Country – CBAAt, por etapa:

Função	Categoria A	Categoria B	Categoria C	Nível I – IAAF	Nível 2 – IAAF	Nível 3 – IAAF
Oficial	45,00	50,00	55,00	60,00	65,00	70,00
Chefe	.-	.-	65,00	80,00	85,00	90,00
Árbitro Geral	.-	.-	85,00	90,00	95,00	100,00
Diretor/Coord.	.-	.-	90,00	100,00	110,00	120,00

4. Delegados Técnicos, em qualquer evento, indicados pela CBAAt: diária de R\$ 250,00.

5. Oficiais de Controle de Doping recebem diária no valor de R\$ 250,00.

6. Competições de Pista/Campo – Campeonatos e Torneios de Terceiros da FAP:

Função	2ºEtapas	3º Etapas	4ºEtapas
Oficial	60,00	90,00	120,00
Coordenador	70,00	100,00	140,00
Diretor Geral	80,00	110,00	160,00

7. Em Corridas de Rua, prova de Marcha Atlética e prova de Cross Country – Terceiros da FAP:

Função	1º Etapa
Oficial	70,00
Coordenador	80,00
Diretor Geral	90,00



# FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO PARANÁ

## REGIMENTO DE TAXAS

Aprovado em 31/11/2009

Emitido em 02/02/2009

7. Os Medidores de Corrida de Rua indicados pela CBAAt são pagos em conformidade com a seguinte tabela:

TIPO DE PROVAS (distâncias)	MEDIDOR A – R\$	MEDIDOR B – R\$	MEDIDOR C – R\$
<b>CLASSE A</b> Até 10 Km Até Meia-Maratona Maratona	500,00 (taxa única) 400,00 p/dia - mín. 2 dias 400,00 p/dia - mín. 3 dias	350,00 (taxa única) 250,00 p/dia – mín. 2 dias 250,00 p/dia – mín. 3 dias	200,00 (taxa única) NA NA
<b>CLASSE B</b> Até 10 Km Até Meia-Maratona Maratona	NA NA NA	NA NA NA	200,00 (taxa única) 150,00 por dia - mín. 2 dias 150,00 por dia – mín. 3 dias

NA = Não atua nessa medição.

7. Os Medidores de Corrida de Rua indicados pela FAP são pagos em conformidade com a seguinte tabela:

TIPO DE PROVAS (distâncias)	MEDIDOR – R\$
Até 10 Km Até Meia-Maratona Maratona	350,00 (taxa única) 250,00 p/dia – mín. 2 dias 250,00 p/dia – mín. 3 dias

j) Aluguel de Material de Competição:

- |             |              |
|-------------|--------------|
| 1. Total:   | R\$ 2.000,00 |
| 2. Parcial: | R\$ 1.000,00 |

k) Taxa de Inscrição de atleta avulso:

- |  |                     |
|--|---------------------|
| 1. Atleta registrado em outra Federação  | R\$ 20,00 por prova |
| 2. Atletas não federados ou atletas registrados sem clubes na FAP                                | R\$ 10,00 por prova |
| 3. Atletas que participarem do Campeonato Paranaense Mirim e Pré-Mirim para equipe não filiadas: |                     |
| por atleta   | R\$ 5,00            |
| por equipe   | R\$ 100,00          |

l) Jóia de Filação: Isenta



# FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO PARANÁ

## REGIMENTO DE TAXAS

Aprovado em 31/11/2009

**Emitido em 02/02/2009**

- m) Taxa de Anuidade: R\$ 2.000,00
1. Dividida em quatro(04) parcelas de R\$ 500,00  
Dividida em duas(02) parcelas de R\$ 1.000,00  
Parcela única R\$ 2.000,00
2. Para divisão em duas parcelas 1º vencimento em **Março com vencimento dia 06/03/2009** e a outra em **Junho com vencimento dia 05/06/2009**.
3. Parcelado em quatro vezes da seguinte forma: 1ª parcela em **Março com vencimento dia 06/03/2008**, 2ª parcela em **Maio com vencimento no dia 08/05/2009**, 3ª parcela em **Julho com vencimento dia 10/07/2008** e 4ª parcela em **Agosto com vencimento dia 07/08/2008**.
4. Parcela única **com vencimento dia 07/03/2009**.
- n) Certidão de Filiação R\$ 200,00
- o) Licença de Filiação R\$1.500,00
1. A Filiada que quiser solicitar sua licença por 01(um) ano contados a partir da data de solicitação, deverá enviar ofício e pagar a taxa até o dia 06/03/09.
2. Caso a Filiada não pague esta taxa até a data estabelecida, estará automaticamente desfiliação da FAP e CBA.
- p) Pagamento de Taxa de participação nos Campeonatos Oficiais:
1. Campeonato Paranaense Pré-Mirim e Mirim R\$ 200,00  
2. Campeonato Paranaense da Juventude R\$ 200,00  
3. Campeonato Paranaense de Menores R\$ 200,00  
4. Campeonato Paranaense de Juvenis R\$ 200,00  
5. Campeonato Paranaense SUB 23 R\$ 200,00  
6. Campeonato Paranaense de Adultos R\$ 200,00
- # 1º esta taxa de participação deverá ser paga nos dias respectivos de cada Campeonato, em dinheiro, e servirá para pagar a equipe de arbitragem da FAP nestes eventos.
- # 2º a filiada que por ventura não participe de qualquer um destes Campeonatos, deverá realizar o pagamento desta taxa em credito em conta corrente da FAP, sendo que o não pagamento desta taxa impede sua participação no próximo evento da FAP(Torneio ou Campeonato).
- # 3º As taxas de Arbitragens constantes dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 da alínea i) deste artigo, é relativo a uma jornada de trabalho nunca superior a 06(seis) horas.



# FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO PARANÁ

## REGIMENTO DE TAXAS

Aprovado em 31/11/2009

**Emitido em 02/02/2009**

q) Taxa de Autorização de Corrida de Rua:

1. Corridas com percurso medido por medidor reconhecido pela FAP e arbitragem indicada pela FAP:  
R\$ 1.500,00

2. Corridas sem percurso medido por medidor reconhecido pela FAP e sem arbitragem indicada pela FAP:  
R\$ 2.500,00

Art. 2º - A FAP somente poderá aceitar o pedido de registro ou transferência de atletas mediante o pagamento **NO ATO**, da taxa correspondente inclusive a da CBA.

Art. 3º - Para recursos e protestos, será cobrada a taxa equivalente de US\$100,00 (cem dólares americanos), de acordo com a Regra 146 da IAAF, recolhida em reais de acordo com a taxa de câmbio do dia, sendo que esta taxa, será devolvido, caso o recurso ou protesto sejam julgados procedentes.

Art. 4º - Este Regimento entrará em vigor a partir de 02 de fevereiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Os Casos omissos serão resolvidos pela Presidência da FAP.